



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Allan Fernando Justino Vieira** (SIAPE 3215662 e Matrícula UFPR 207309) como almoxarife e o servidor **Bruno Gabriel dos Santos da Silva** (SIAPE 3384281 e Matrícula UFPR 208448) como suplente de almoxarife do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná (UO/UGR 153659).

Art. 2º São funções do almoxarife setorial:

- a) cumprir as orientações emanadas pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD) no tocante à Gestão de Materiais de Consumo nas unidades setoriais da UFPR.
- b) cumprir as orientações emanadas pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD) no tocante à contabilização de materiais de consumo nas unidades setoriais da UFPR.
- c) receber mensalmente da unidade orçamentária setorial informações sobre a situação de notas de empenho, além de notas fiscais referentes a todos os materiais de consumo (subelemento de despesa 3390.30xx) movimentados no SEPT (UGR153659) para agilizar os relatórios para a Tomada de Contas Anuais.
- d) registrar as movimentações de material de consumo (subelemento de despesa 3390.30xx) em sistema informatizado (entrada, baixa, consumo e perdas).
- e) conferir se as informações sobre estoques de materiais de consumo estão atualizadas no sistema por meio de inventário físico rotativo mensal.
- f) emitir mensalmente o Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA) da UGR 153659 (SEPT) e encaminhar ao Departamento de Contabilidade da PROAD.
- g) auxiliar na elaboração do planejamento de demanda de material de consumo para o Planejamento de Gerenciamento de Contratações (PGC) de suporte às áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão da unidade setorial.
- h) observar as recomendações emanadas pelos órgãos de fiscalização sobre Produtos Químicos Controlados.
- i) manter atualizadas as informações no Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos.
- j) zelar pelas boas condições de armazenamento de materiais de consumo: iluminação, ventilação, umidade, segurança e validade.
- k) organizar documentos e informações necessárias para o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Anuais a ser realizada na primeira quinzena de dezembro.
- l) identificar competências e habilidades a serem aprimoradas em logística e gestão de suprimentos em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.
- m) aplicar os demais procedimentos referentes às boas práticas de Gestão de Materiais de Consumo na Administração Pública Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigência em 08 de outubro de 2026 e é válida até o dia 30 de maio de 2028.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SEPT nº 75, de 21 de julho de 2026.

Prof. Dr. Dieval Guizelini
Diretor do SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 08/10/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9315116** e o código CRC **70CB860A**.

Referência: Processo nº 23075.049713/2020-55

SEI nº 9315116